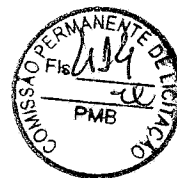


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Buenópolis
Prefeitura Municipal de Buenópolis
Pregão Eletrônico - 045/2022



Resultado da Homologação

0001 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 15 HP, COMBUSTIVEL A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE IGUAL OU SUPERIOR 5,7 LT, COM MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, COM IGNIÇÃO ELETRONICA, COM LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 92 CM , ALTU - ts138 - Valor Referência: 22.399,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	ts138	1 Unidade	18.985,00	18.985,00	Homologado em 17/11/2022 08:23:31 Por: CÉLIO SANTANA

CÉLIO SANTANA

Autoridade Competente





MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

CNPJ : 17.694.852/0001-29

RUA ATALIBA PEREIRA, Nº 99, CENTRO

Página 1 de 1

Termo de Homologação

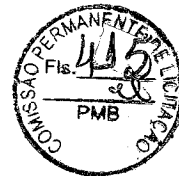
Nº. Processo : 92 / 2022

Nº.Modalidade: 0045

Modalidade: Pregão Eletrônico

Data: Sexta-feira 25 Novembro 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA



CELIO SANTANA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	UNIDADE	95173 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM POTÊNCIA DE MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 15 HP, COMBUSTIVEL A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE IGUAL OU SUPERIOR 5,7 LT, COM MEDIDOR DE COMBUSTIVEL, COM IGNIÇÃO ELETRONICA, COM LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 92 CM , ALTURA DO CORTE: IGUAL OU SUPERIOR A 6 REGULAGENS, TRANSMISSÃO MANUAL, LÂMINA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR A 2, EMBREAGEM DE ACIONAMENTO DE FACAS MANUAL, VELOCIDADE A FRENTE DE 0 A 9 KM/H OU SUPERIOR, DESCARGA DE GRAMA LATERAL, GARANTIA DE 12 MESES. (HUSQVARNA)	18985,0000	18985,00
Valor Total:				18.985,00	

CELIO SANTANA

Prefeito Municipal

Certifico que o (a) pre ente Homologação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações
Buenópolis/MG 25 de 11 20 22
Paula Soares da
Responsável